

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

O Sr. WILSON ROQUE POZZOBON - CPF 176.860.169-00, produtor rural proprietário da Fazenda LOTE 94-I, Inscrição Estadual nº 13.389.496-7, estabelecida a Rodovia BR 163 - KM 834,5, zona rural, no município de

Sinop-MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou as Notas Fiscais Modelo 1 E 1A, NÃO UTILIZADAS E VENCIDAS DOS NUMEROS 055, 057, 067 a 075, originadas da AIDF nº 642037, emitida em 07/08/2013, notas validas até 07/08/2015.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 93/2017 - CIA
0105332-80.2017.8.11.0000

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem a finalidade de alterar, em parte a Cláusula Segunda - Vigência, item 2.1, no contrato originalmente firmado entre as partes".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: PROJESEGE SERVIÇOS E AUTOMAÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA

CNPJ: 17.685.700/0001-60

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o item 2.1 da Cláusula Segunda - Vigência, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, com início na data de 25/08/2018 a 24/10/2018".

Cuiabá, 28 de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA n. 1/2018 - CIA 0019109-90.2018.8.11.0000.

EXTRATO DO RESULTADO DA SEGUNDA FASE
PROPOSTAS DE PREÇOS

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 738/2018-PRES, de 4/6/2018, publicada no DJE-MT, Ed. n.º 10271, pág. 155, disponibilizado em 8/6/2018, comunica aos interessados o resultado da segunda fase - propostas de preços - divulgado na sessão pública do dia **28/8/2018** da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 1/2018 - CIA 0019109-90.2018.8.11.0000, que tem por Objeto: "Contratação de empresa de engenharia para construção de novo Fórum para a Comarca de Várzea Grande, em terreno situado na localidade denominada "Sesmaria Chapéu do Sol" Área "C", no município de Várzea Grande-MT, de acordo com as especificações do Projeto Básico n. 001/2018", que foi o seguinte:

EMPRESAS LICITANTES CLASSIFICADAS:

Primeiro lugar: ALCANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.501.854/0001-69;

Segundo lugar: JOTA ELE CONSTRUÇÕES CIVIS S.A - CNPJ 77.591.402/0001-32;

Terceiro lugar: CONSTRUTORA ANHANGUERA EIRELI - CNPJ 26.884.684/0001-25;

Quarto lugar: PORTO BELO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 03.701-380/0001-80;

Quinto lugar: OTT - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ 78.898.913/0001-64;

Sexto lugar: CONCREMAX - CONCRETO ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. - CNPJ 15.378.979/0001-03;

Sétimo lugar: RAC ENGENHARIA S.A. - CNPJ nº. 04.392.190/0001-90;

Oitavo lugar: ENDEAL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 03.430.585/0001-78.

EMPRESAS LICITANTES DESCLASSIFICADAS:

- SIAL ENGENHARIA LTDA - CNPJ 80.359.771/0001-09;

- SIGLA ENGENHARIA e CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 02.898.377/0001-35.

As atas das sessões públicas encontram-se disponibilizadas no PORTAL TRANSPARÊNCIA do site do TJMT, no endereço eletrônico www.tjmt.jus.br/licitacao

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2018.

TERESINHA ISABEL BOMBAZARO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 53/2018.

CIA 0072539-54.2018.8.11.0000.

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa ESAFI - Escola de Administração e Treinamento LTDA-EPP. CNPJ: 35.963.479-0001-46.

Decisão: "(...), **homologo** o projeto apresentado para **aquisição** de 05 (cinco) vagas, para participação de servidores do Poder Judiciário no "FORMAÇÃO DE PREGOEIROS EM PREGÃO ELETRÔNICOS COM PRÁTICAS NO PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL - COMPRASNET", a ser realizado na cidade de Fortaleza-CE, no período de 10 a 12 de setembro de 2018, (...). Cumpra-se. Cuiabá, 24 de agosto de 2018. Desembargador Rui Ramos Ribeiro - Presidente do Tribunal de Justiça".

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.

Com Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.

Valor: R\$ 14.450,00 (quatorze mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Com Fundamento: Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá, 28 de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA UMA POLÍTICA DE ESTADO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA E DE CONSTRUÇÃO DA PAZ NO ESTADO DE MATO GROSSO - CIA 0062132-86.2018.8.11.0000

OBJETO: "Promover estratégias de pacificação social baseadas na difusão dos princípios e no desenvolvimento das práticas restaurativas para prevenção e transformação construtiva de conflitos em âmbito judicial e extrajudicial."

PARTES:

ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ: 03.507.415/0001-44;

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ:

03.535.606/0001-10;

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ:

03.929.049/0001-11;

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ:

03.507.415/0001-92;

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ:

02.528.193/0001-83;

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, CNPJ: 03.507.415/0001-06.

VIGÊNCIA: "O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação

é de 03 (três) anos, com início nesta data, com a publicação no Diário da Justiça Eletrônica, podendo ser Rescindido no todo ou aditivamente quaisquer de suas cláusulas a qualquer tempo mediante aviso escrito com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias."

Cuiabá, 28 de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 81/2018 - CIA 0059143-10.2018.8.11.0000

OBJETO: "Constitui objeto do presente a Contratação do Centro de Tratamento de Dor Cuiabá Ltda, que, por intermédio do Doutor José Reinaldo Coutinho (CRM Nº 1271-MT), executará o projeto que visa à supervisão do tratamento de usuários/dependentes de drogas ilícitas no Município de Cuiabá-MT, os processados e julgados pelo Juizado Criminal da Capital, com incurso no delito previsto no art. 28 da Lei nº 11.343/2006, mediante tratamento médico consubstanciado na metodologia de auriculoterapia "úrgica associada à estimulação neurofisiológica e medicamentosa".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CENTRO DE TRATAMENTO DE DOR CUIABÁ LTDA

CNPJ: 86.698.883/0001-70

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência desta contratação será de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, 22/08/2018 a 21/02/2019, podendo ser prorrogado de acordo com parágrafo 1º, art. 57, da Lei 8666/93".

DO PREÇO: "O valor do contrato será de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), fixo e irrevogável, divididos em parcelas iguais para cada mês do evento, no valor mensal de R\$ 5.666,67 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais sessenta e sete centavos)."

Cuiabá, 28 de agosto de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

Edital Expedido EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 30 DIAS - Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): FÁBIO STRANIERI, Rg: 657682, Filiação: Oswaldo Stranieri e Vandira de Freitas Stranieri, data de nascimento: 10/04/1975, natural de São José do Rio Preto-SP, farmaceutico, Telefone 65-9963-3075, atualmente em local incerto e não sabido FINALIDADE: CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 dias, contados do término do prazo deste edital, apresentar resposta, caso queira, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos afirmados na petição inicial. Despacho/Decisão: Autos nº. 348-09.2014.811.0046 CÓDIGO: 66629 VISTOS EM CORREIÇÃO. Cite[m]-se o[a,as] devedor[a,es] para, em 03 [três] dias, efetuar[em] o pagamento do débito [CPC, art. 652]. II. Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito a serem pagos pelo[a,s] executado[a,s] [CPC, art. 652-A], por apreciação equitativa [CPC, art. 20, § 4º]. III. No caso de integral pagamento do débito acima mencionado, a verba honorária será reduzida pela metade [CPC, Art. 652-A, § único]. IV. Devidamente citado[s] e o [a,s] devedor[a,es] efetuando o pagamento do débito, manifeste-se o[a,s] Credor[a,es] em 05 dias, requerendo o que de direito. V. Não sendo efetuado o pagamento, no prazo legal, proceda-se à penhora em bens de propriedade do[a,s] devedor[a,s], de tantos quantos bastem para a garantia do principal e demais acessórios, efetuando-se em seguida, a avaliação, lavrando-se respectivamente, o auto e laudo [CPC, § 1º, do art. 652]. VI. Não sendo encontrado o[a,s] devedor[a,es], proceda-se ao arresto em bens de propriedade do[a,s] mesmo[a,s], de tantos quantos bastem para a garantia do principal e demais acessórios [CPC, art. 653]. Nos 10 [dez] dias seguintes à efetivação do arresto, deverá o Senhor Oficial de Justiça procurar o[a,s] devedor[a,es] três vezes em dias distintos para a sua intimação; não o[a,s] encontrando, certificará o ocorrido. VII. Concretizada a Penhora e a Avaliação, lavre-se Auto e Laudo e deles intime[m]-se o[a,s] devedor[a,es], na pessoa de seu Advogado; não o tendo, deverá ser intimado[a,s] pessoalmente [CPC, § 4º do art. 652]. VIII. Por fim,

caso não efetuada a penhora e/ou o pagamento, no prazo legal, proceda-se à penhora on-line, em nome do devedor, de tantos quantos bastem para a garantia do principal e demais acessórios [dinheiro, via sistema Bacen-Jud, conforme artigo 655-A, do CPC]. IX. Intime[m]-se o[a,s] executado[a,s] para, querendo, opor Embargos dentro do prazo legal de 15 [quinze] dias, contados da juntada aos autos do mandado de citação [CPC, art. 738]. No prazo dos embargos, reconhecendo o[a,s] devedor[a,es] o crédito do[a,s] exequente[s] e comprovando o depósito de 30% [trinta por cento] do valor da execução, inclusive custas processuais e honorários advocatícios, poderá[ao] requerer que lhe[s] seja admitido efetuar[em] o pagamento do restante em até 06 [seis] parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% [um por cento] ao mês [CPC, art. 745-A]. X. Não sendo opostos Embargos, manifeste-se o[a,s] credor[a,es] requerendo o que de direito. XI. Solicitado pelo[a,s] credor[a,es] hastas, remetam-se os autos ao Contador para atualização do débito, voltando conclusos para designação de hastas com as intimações necessárias. XII. Em sendo apresentados Embargos, voltem conclusos para apreciação dos mesmos em apenso. XIII. Fica deferido ao oficial de justiça os benefícios previstos no art. 172, § 2º, 660 e 662, todos do CPC, se necessário for. Intimações e diligências necessárias. Comodoro/MT, 26 de março de 2014. Evandro Juarez Rodrigues Juiz Substituto E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Bianca Warmling Amaro, digitei. Resumo da Inicial: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA, EM 03 (TRÊS) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO DO DÉBITO NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO, NO PRAZO LEGAL, PROCEDA-SE À PENHORA EM BENS DE PROPRIEDADE DO DEVEDOR DE TANTOS QUANTOS BASTEM PARA A GARANTIA DO PRINCIPAL E DEMAIS ACESSÓRIOS, EFETUANDO-SE EM SEGUIDA, A AVALIAÇÃO, LAVRANDO-SE RESPECTIVAMENTE, O AUTO E LAUDO. DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 108.451,91 - HONORÁRIOS FIXADOS: 10.845,19 - TOTAL PARA PAGAMENTO: 119.297,10. Comodoro, 22 de agosto de 2018. Nicholas Selzler Klahold - Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC.

EDITAL PRAZO 15 DIAS PESSOA(S) A SER(EM) INTIMADA(S): EDILENE DIESEL, Cpf: 63208709153, brasileiro(a), casado(a), agricultora, atualmente em local incerto e não sabido Finalidade: INTIMAR A PARTE EXECUTADA, acima qualificada, para OFERECER EMBARGOS no prazo legal. Resumo da Inicial: Trata-se de uma Execução de Título Extrajudicial promovida por B.J.D. DIREITOS CREDITORIOS S/S LTDA em face de EDILENE DIESEL, referente ao débito da duplicata nº 0445004-0, no valor de 19.568,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta e oito reais). Despacho/Decisão: Autos nº 2007/35 (Id. 47682) Execução Por Quantia Certa Exequente: FERTILIZANTES MITSUI S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO Executado: EDILENE DIESEL Vistos. 1. Primeiramente cumpra-se a decisão de fl. 81, no item "1" acerca da intimação por edital da Executada. 2. Ainda, cumpra-se a decisão de fl. 115, no item "1". 3. Defiro a busca de bens pelo sistema INFOJUD. Segue a consulta em anexo. 4. Intime-se o Exequente para requerer o que de direito no prazo de 15 (quinze) dias. 5. Diligências necessárias. Cláudia, 27 de abril de 2018. THATIANA DOS SANTOS Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, AMANDA CRISTINA TEIXEIRA, digitei. Cláudia, 26 de julho de 2018 Rosana Ap. Berto Cavalcante da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL - Primeira Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência - EDITAL - PRAZO 15 DIAS. Dados do Processo: Processo: 54308-55.2015.811.0041. Código: 1067489. Vlr Causa: R\$ 100.000,00. Tipo: Cível. Espécie: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: MAV COMERCIO E TRANSPORTES LTDA-ME, A. M. V. TRANSPORTES LTDAE OUTROS. Polo Passivo: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO VALE DO JURUENA, M. DIESEL CAMINHOS E ONIBUS LTDAE OUTROS. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/INTERESSADOS (Intimando(a)). Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, na Câmara de Dirigentes Lojistas de Cuiabá - CDL (Sala JOSEPH MALOUF), sita na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 750, bairro Centro, CEP 78.005-370, Cuiabá/MT, em primeira convocação, para o dia 02/10/2018, às 09h00m, e, em segunda convocação, para o dia 09/10/2018, às 09h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pelas devedoras. Despacho/Decisão: (...) 1.1 - Convoco Assembleia Geral de Credores, que será realizada na CDL - Câmara de